


# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere



Parte III – Áreas de intervenção  
Secção única




	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>2</b>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

O Presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é uma revisão do anterior Plano Municipal de Emergência em vigor desde 1999, efetuada ao abrigo do previsto na resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 30 de junho, publicada do DR, 2ª série, 18 de Julho.


---

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>3</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

## Índice

EQUIPA TÉCNICA .....	4
ACRÓNIMOS .....	5
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....	6
1- ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS .....	6
2- LOGÍSTICA .....	7
2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO .....	7
2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES .....	8
3- COMUNICAÇÕES.....	8
4- GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	10
4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES ...	10
4.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO .....	10
4.3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	11
5- PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	11
6- MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	11
7- SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS .....	12
8- SOCORRO E SALVAMENTO.....	13
9- SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	13
10 - PROTOCOLOS.....	14


	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>4</b>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

## **EQUIPA TÉCNICA**

**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**


---

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>5</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

## ACRÓNIMOS

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde  
 AFOCELCA - Agrupamento Complementar de Empresas para a Proteção Contra Incêndios  
 ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil  
 APC - Agentes de Proteção Civil  
 BARC – Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães  
 CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital  
 CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil  
 CNE – Corpo Nacional de Escutas  
 CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro  
 CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil  
 COM - Comandante Operacional Municipal  
 COS - Comandante das Operações de Socorro  
 CPX - Exercício de Posto de Comando  
 CRIFZ – Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere  
 DIOPS – Dispositivo integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 DON - Diretiva Operacional Nacional  
 ECC - Estrutura de Coordenação e Controlo  
 EDP - Energias de Portugal  
 EDR - Estação Diretora da Rede  
 EP - Estradas de Portugal  
 FLORZÊZERE - Associação de desenvolvimento Florestal do concelho de Ferreira do Zêzere  
 GAP - Gabinete de Apoio ao Presidente  
 Gap/cmhc – Gabinete de apoio e comunicação da comissão municipal de proteção civil  
 GNR - Guarda Nacional Republicana  
 INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica  
 IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera  
 MAI - Ministério da Administração Interna  
 OCS - Órgãos de Comunicação Social  
 PC - Presidente da Câmara  
 PCO - Posto de Comando Operacional  
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto  
 PDM - Plano Diretor Municipal  
 PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios  
 PMEPCFZ - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere  
 POM - Plano Operacional Municipal  
 PT - Portugal Telecom  
 REDIS – Relatório diário de situação  
 RELGER – Relatório de situação geral ou especial  
 RELIM – Relatório imediato  
 REN – Redes Energéticas Nacionais  
 REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil  
 ROB - Rede Operacional de Bombeiros  
 RSU – Resíduos sólidos urbanos  
 SAP – Setor de aprovisionamento do município de Ferreira do Zêzere  
 SAR – Operações de busca e Salvamento (*search and rescue*)  
 SCMIE – Setor de conservação e manutenção de infraestruturas e equipamentos do município de Ferreira do Zêzere  
 SIG – Sistemas de informação geográfica  
 SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 SIRESP – Sistema integrado de redes de emergência e segurança de Portugal  
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil  
 TO - Teatro de Operações  
 UHF – Muito alta frequência (*Ultra high frequency*)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>6</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

### 1- ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A Administração de Meios e Recursos pretende estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência PMEPCFZ.

Os meios e recursos necessários serão assegurados pelos agentes de proteção civil e forças intervenientes dentro das suas capacidades normais e pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, dentro das suas capacidades, estando previsto o contacto com entidades externas quando a autarquia não estiver em condições de disponibilizar os mesmos.

O aprovisionamento durante o período de ativação do plano estará a cargo do setor de Aprovisionamento e Património – SAP - da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere sob a coordenação do Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais - DASI (contactado diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal em caso de ativação do PMEPCFZ).


O SMPC, através do comandante operacional municipal – COM, reúne a informação dos recursos necessários, transmitindo-as ao SAP, que procede ao contacto com os responsáveis e assegura a chegada dos meios ao local e pessoas a que se destinam; Em conjunto com o SMPC, será criada e mantida uma lista atualizada de fornecedores e contactos para aquisição de equipamentos, artigos e materiais previsivelmente necessários em situação de emergência. Estes incluem, nomeadamente, equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário, produtos de higiene e limpeza, e combustíveis. O SAP é responsável pelo contacto com entidades externas, de forma a assegurar o fornecimento, sempre que a autarquia não esteja em condições de fazê-lo.

Sempre que, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e na medida do estritamente necessário, não houver possibilidade de contactar a DASI e o SAP, poderão ser acionados pelo SMPC mecanismos de fornecimento de meios e recursos, internos ou externos, necessários à operação em curso no âmbito do PMEPCFZ, após aprovação por qualquer meio, do Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, devendo, neste caso, ser regularizada a situação processual no mais curto espaço de tempo possível.

A divisão DASI tem as funções de:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos processos de seguros.

O SMPC, em articulação com o COM, tem a função de gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>7</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 2- LOGÍSTICA

Perante a ativação do PMEPCFZ deve ser assegurado o diverso apoio logístico às forças de intervenção e às populações atingidas

### 2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Com o PMEPCFZ ativado, o município de Ferreira do Zêzere assegura o apoio logístico às forças de intervenção presentes.

O COS disponibiliza ao COM a listagem atualizada das forças presentes e das necessidades logísticas.

**A alimentação** será assegurada, preferencialmente, através do CRIFZ, Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere, mediante protocolo existente entre o Município e aquela entidade. Em situações em que seja possível, em tempo útil, o recurso a outra entidade mais próxima e com condições físicas para a função alimentação de forças, recorrer-se-á à mesma; Encontram-se nesta situação a Associação de Melhoramentos e Bem-estar Social de Pias, a Associação Igrejanovense de Melhoramentos, a Associação de Melhoramentos e Bem-estar Social de Areias e o Centro de Dia de Chãos. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal mediante proposta do COM, poderá ainda recorrer-se a terceiros que não os referidos, desde que seja mais favorável ao desenrolar da operação. Da alimentação fornecida será sempre elaborado documento com quantificação de refeições por tipo de refeição, assinado pelo responsável da logística e por representante da entidade fornecedora.


**Os combustíveis e lubrificantes** serão fornecidos através dos fornecedores externos do concelho, preferencialmente o mais próximo do local da ocorrência; Pode ainda ser utilizado o fornecimento de gasóleo a partir da bomba privativa do Município. Do combustível abastecido será sempre efetuado documento individual de cada abastecimento, mencionando data/hora, quantidade e tipo de combustível, identificação do veículo/equipamento abastecido e assinatura do motorista/operador e do fornecedor.

**As reparações de equipamentos** serão efetuadas, em primeira linha, pelos técnicos respetivos do município, mediante solicitação do SMPC ao setor de conservação. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal mediante proposta do COM, poderá ainda recorrer-se a técnicos externos, desde que seja mais favorável ao desenrolar da operação.

**O fornecimento de material sanitário** e de mortuária será assegurado pela Autoridade de Saúde, após indicação do COS ao COM, que transmitirá o pedido.

**Os transportes** serão assegurados pelos meios do Município, mediante indicação do COS ao COM, que os solicitará diretamente ao setor de transportes. Para transportes especiais que exijam recursos não disponíveis na autarquia, será requisitada a entidade que no concelho os possua ou, caso não existam, serão solicitados ao CDOS.

**Os fornecimentos diversos** de materiais necessários à operação e passível de ser disponibilizado no âmbito da resolução da emergência serão analisados caso a caso, por solicitação do COS ao COM, que, de acordo com a tipologia de materiais, os solicitará, preferencialmente, ao SAP do Município. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal mediante proposta do COM, poderá ainda recorrer-se a outros fornecedores externos, desde que seja mais favorável ao desenrolar da operação.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>8</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Com o PMEPCFZ ativado, o município de Ferreira do Zêzere assegurará o apoio logístico às populações, através da assistência em termos de água potável, alimentação, alojamento temporário, agasalhos, gestão de voluntários e de donativos.

**O fornecimento de água potável** será assegurado pelo Município através do Setor de Conservação e Manutenção de Infraestruturas e Equipamentos – SCMIE, através da rede de distribuição, de veículo do município e/ou através de água engarrafada, em último recurso, fornecida pelo SAP. Poderá ainda recorrer-se a meios dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere para distribuição de água em veículos.

**A alimentação** será assegurada em moldes idênticos ao previsto para as forças de intervenção, mediante coordenação do SMPC.

**O alojamento** temporário será assegurado pelo município, através do SMPC e com os meios deste serviço, nos locais pré-definidos no **anexo 1**.

**Os agasalhos** são assegurados pelo município, através do serviço social, com recurso, caso necessário, à Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere, mediante coordenação do SMPC.

**A gestão de voluntários e de donativos** são assegurados pelo município, através do serviço social, com recurso sempre que necessário às juntas de freguesia.

## 3- COMUNICAÇÕES

Com a ativação do PMEPCFZ, os sistemas de comunicações em utilização são os públicos (redes de operadores telefónicos fixos e móveis, de voz e dados) e os privados (Rede Operacional de Bombeiros – ROB, Rede estratégica de proteção Civil – REPC, Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal – SIRESP, Rede Privativa da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere).


As redes ROB, REPC e SIRESP são utilizadas de acordo com as instruções e normas próprias de cada rede e utilizador. No organigrama apresentado constam ligações que podem acontecer em redundância.

A rede privativa da CMFZ, rede em semidúplex, UHF, utiliza equipamentos portáteis, móveis e fixos que asseguram a ligação entre equipamentos do Município, equipamentos portáteis e equipamento fixo existente na central dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, constituindo-se como alternativa à rede de telefone e a outras redes para comunicações não urgentes; Esta rede está assente em equipamento repetidor situado na Serra de Santa Catarina (em “linha de vista” da vila, cerca de três quilómetros a oeste e a 450 metros de altitude), ligado à rede pública de energia elétrica e dispendo de gerador alternativo no local.

O SMPC dispõe de equipamento portátil da REPC que disponibiliza à GNR local para utilização em situação de emergência.

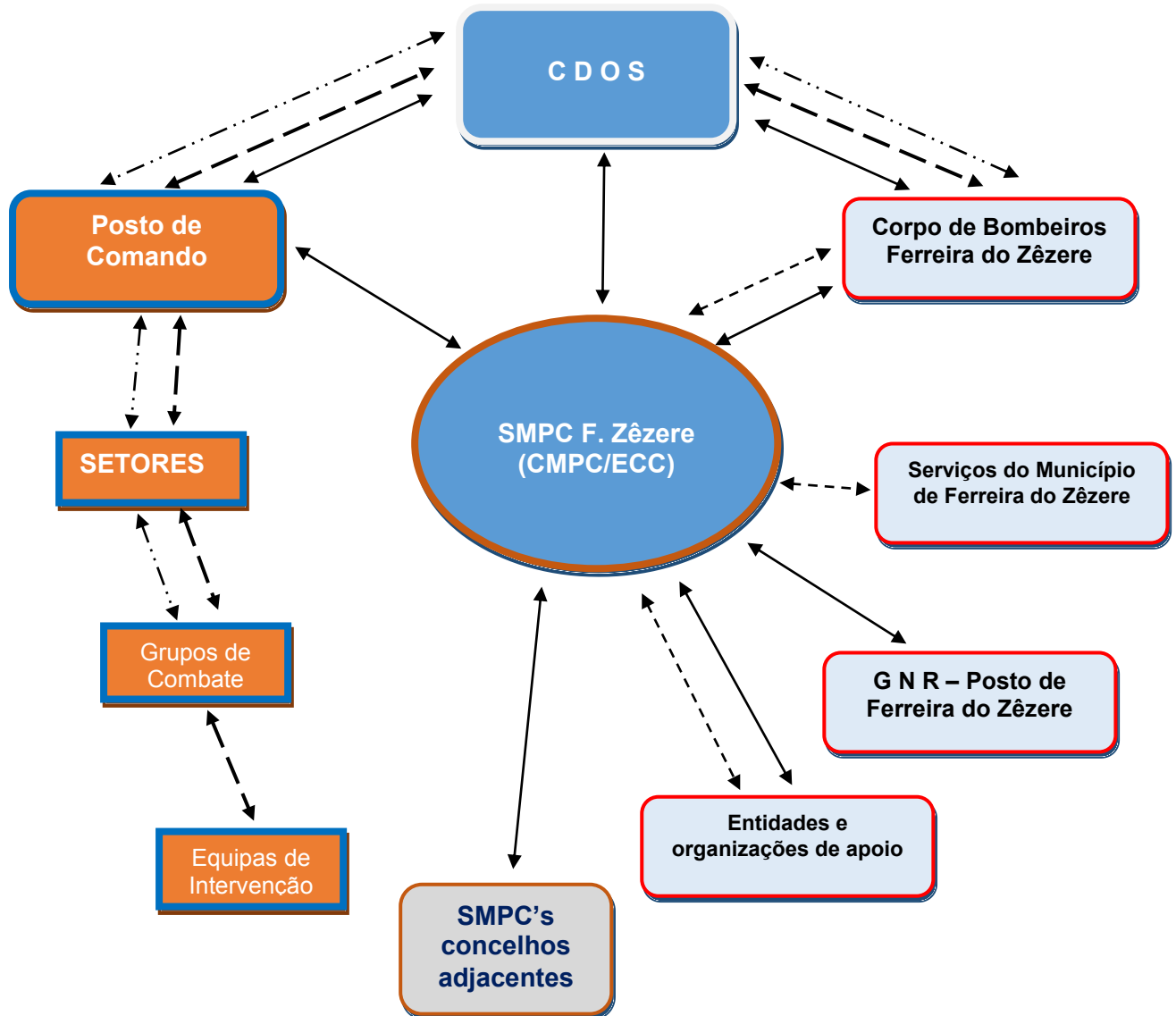
Em situação de impossibilidade de utilização de comunicações móveis telefónicas e/ou rádio e na situação de comunicação e transmissão de informação escrita em suporte de papel, recorrer-se-á a serviço de estafeta organizado pelo SMPC em colaboração com o motoclub de Ferreira do Zêzere, através de protocolo existente para o efeito e que prevê a disponibilização de estafetas em moto.



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>9</b>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01


O esquema de funcionamento das redes de radiocomunicações para efeitos do presente PMEPCFZ é o seguinte:

### ORGANOGRAMA DE COMUNICAÇÕES RÁDIO



#### Legenda

- ◄-----► Rede SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal)
- ◄=====► Rede REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil) [redundante às restantes quando sobreposta]
- ◄-----► Rede ROB (Rede Operacional dos Bombeiros) [redundante às restantes quando sobreposta]
- ◄-----► Rede PRIVATIVA (do Município de Ferreira do Zêzere)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>10</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 4- GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A gestão da informação de emergência divide-se em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Gestão da Informação pública.

O sucesso alcançado na passagem da informação, aos diferentes níveis, contribui diretamente para o sucesso das operações no terreno.

A Comissão Municipal de Proteção Civil, para o efeito, constituirá sempre que necessário, um gabinete de apoio e comunicação – gac/cmhc, com recursos cedidos pela Câmara Municipal, que garantirá o apoio à comunicação fora do teatro de operações.

### 4.1. Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

A informação transmitida entre as entidades atuantes nas operações recairá sobre:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Outras informações relevantes para a tomada de decisão.

O COS é o responsável pela gestão da comunicação e informação no teatro de operações e à CMPC. Os diferentes agentes de proteção civil que estejam envolvidos nas operações asseguram a chegada da informação ao COS - Comandante de operações de socorro, nos termos previstos no sistema integrado de operações de proteção e socorro-SIOPS e mediante o plano de comunicações estabelecido para o teatro de operações pelo Posto de Comando. A transmissão de informação do COS para os agentes de proteção civil no teatro de operações será feita nos mesmos termos.


### 4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes no plano

A gestão da informação às entidades intervenientes deve ser efetuada através da REPC, no caso dos agentes de proteção civil que se encontrem de prevenção, e/ou através de contacto telefónico feito pelo gac/cmhc, no caso das entidades e organismos de apoio, sob a coordenação da CMPC ou do COM.

Na impossibilidade de utilização de qualquer uma das formas apresentadas, haverá recurso a estafetas.

O COS assegura a prestação de informação à CMPC e ao COM.

A atualização da informação a prestar deverá ser atualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de 2 horas.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>11</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

### 4.3. Gestão da informação Pública

A gestão da informação pública é gerada pelo SMPC e pela CMPC, após a sua reunião efetiva, e emitida através do gabinete de apoio e comunicação – gac/cmpc. Os comunicados serão difundidos para a população, entidades públicas e meios de comunicação social através de meios eletrónicos, telefónicos e físicos.

Nos comunicados à população devem constar informações sobre ponto de situação, ações em curso, condicionamento de trânsito, áreas de acesso restrito, medidas de autoproteção, locais de reunião ou assistência, locais de acolhimento provisório, locais de receção de donativos, números de telefone e locais de contacto para obtenção de informações.

O serviço de informação à população será feito através dos órgãos de comunicação local, nomeadamente a rádio local (Emissor Regional do Zêzere) e rádios regionais de concelhos limítrofes, pagina na internet do Município e redes sociais, afixação de informação escrita em painéis pré-definidos existentes nas juntas de freguesia do concelho e na vila de Ferreira do Zêzere e locais de reunião habitual de população consoante a data/hora em causa, através de pastores e padres de locais de culto e confissões religiosas e através de professores nos estabelecimentos de ensino.

Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados preferencialmente os modelos de comunicado constantes do **anexo 3** do presente PMEPCFZ.

## 5- PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A evacuação de população é proposta pelo COS - comandante das operações de socorro ou pela CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a zona de sinistro e validada pela autoridade política de proteção civil, Diretor do Plano.


O Diretor do Plano define o local de abrigo temporário a utilizar e determina o início dos procedimentos previstos para a exploração do local.

A GNR orienta a evacuação e a movimentação das populações de acordo com os locais de sinistro e de abrigo temporário. Os locais de abrigo temporário a utilizar são os constantes **anexo 4** atendendo-se, em cada situação, às características da população a movimentar e do sinistro em curso para a seleção do local de abrigo.

## 6- MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, pelo que o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade.

Nesse sentido, o acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras pela GNR, podendo contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

	<p style="text-align: center;"><b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b></p>	<p style="text-align: center;">12</p>
	<p style="text-align: center;"><b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b></p>	<p style="text-align: center;">Parte III Secção única Ver.01</p>

As zonas evacuadas poderão ser sujeitas ao recolher obrigatório e a patrulhamento por parte da GNR, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo identificados e encaminhados para procedimento adequado todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (escolas, Instalações dos agentes de proteção civil e instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil) deve ser assegurada pela GNR através do destacamento de efetivos.

Para a manutenção da ordem pública em estabelecimentos industriais e comerciais deve adotar-se, preferencialmente, o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

## **7- SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS**

O chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS - comandante das operações de socorro. Compete ao COS identificar e informar o CDOS – comando distrital de operações de socorro, relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e à evacuação secundária das vítimas.

Em situação de reduzido número de vítimas, decorrentes de incidente principal que determinou o acionamento do Plano, o COS assegurará o envio dos meios adequados, em articulação com o CDOS e até à chegada do INEM, sendo dado conhecimento à direção do Plano do local, numero, tipo de vítimas e local de evacuação primária.

Em situação de número de vítimas superior à capacidade de resposta inicial habitual do Corpo de Bombeiros e INEM, deverá ser informada a direção do Plano após a comunicação ao CDOS e INEM do tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM através de meios próprios enviados para o local, procede à montagem e gestão dos postos de triagem e de assistência pré hospitalar e à evacuação em estreita articulação com os Bombeiros.


O transporte de vítimas será realizado pelos Bombeiros e pelo INEM, podendo haver recurso a meios particulares adequados.

No anexo 5 encontram-se definidos alguns locais de aterragem para utilização por helicópteros em evacuação de emergência médica.

As entidades de apoio previstas no PMEPCFZ colaboram, sob orientação do INEM, nas ações de socorro e assistência.

O INEM articula-se com os serviços de saúde para as missões que lhes estão cometidas na diretiva do DIOPS. – Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Após a emergência e durante a fase de recuperação compete à Autoridade de Saúde assegurar os meios e procedimentos mais adequados e próximos dos cidadãos para acompanhamento médico e psicológico, identificando as necessidades e articulando-se com o diretor do Plano.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>13</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 8- SOCORRO E SALVAMENTO

A responsabilidade pela primeira intervenção em socorro e salvamento é do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere, podendo em caso de necessidade, recorrer a outros meios mobilizáveis através do CDOS de Santarém.

Os sapadores florestais colaboram com o corpo de bombeiros nas missões de incêndios florestais. O chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. Compete ao COS identificar e informar o CDOS, relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para fazer face à ação de socorro e salvamento em curso e de todos os elementos estabelecidos pelas normas e diretivas em vigor.

Compete ao COM decidir o momento em que a fase de emergência estabilizou, devendo essa decisão ser tomada em estreita articulação com o diretor do plano.

À medida que o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe normal rotatividade entre pessoas, devem prever-se os mecanismos para a transferência de comando.


Sempre que haja transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

## 9- SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua importância nos aspetos que se prendem com a dignidade humana, os preceitos religiosos e culturais e a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa é controlada pela GNR que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais habituais de reunião de vítimas mortais, em particular a morgue do Hospital de Tomar, para as casas mortuárias existentes no concelho até ao limite da sua capacidade de acolher cadáveres em situação de exceção e em caso de necessidade locais que funcionarão como morgues provisórias em instalações municipais ou associativas, a definir pela CMPC e de acordo com a proximidade do local.

No **anexo 7** constam as casas mortuárias e cemitérios do concelho.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>14</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 10 - PROTOCOLOS

O Diretor do Plano estabelece os protocolos necessários ao funcionamento eficaz do PMEPCFZ com os diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Estas ações constituem uma medida importante dado que permitem uma interação direta com entidades, organismos ou empresas que poderão prestar o seu auxílio em situações de emergência. Estes protocolos devem ser estabelecidos com entidades das mais diversas áreas de forma a colmatar possíveis necessidades durante e após acidente grave ou catástrofe. Os protocolos de cooperação assumem particular importância, dado que com o apoio e reforço dos meios e bens fornecidos por essas entidades, será possível obter uma resposta mais célere e eficaz em situações de emergência, de forma a restabelecerem-se as condições normais de vida da população com brevidade.

À data da elaboração do PMEPCFZ, o município de Ferreira do Zêzere tem estabelecido os seguintes protocolos:

- Com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere
  - Protocolo referente a cedência de instalações para funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil e exploração de rede rádio da REPC e CMFZ
  - Protocolo para apoio financeiro regular ao funcionamento do Corpo de Bombeiros
  - Protocolo para apoio financeiro com os encargos de alimentação de pessoal voluntário em serviço durante o ano.
  - Protocolo para enquadramento e funcionamento de Equipa de Intervenção Permanente
  - Protocolo para cedência de material de mergulho e de deteção de gases
  
- Com a Guarda Nacional Republicana
  - Protocolo para cedência de equipamento GPS e monitorização de dados relativos a sinistralidade rodoviária no concelho.
  
- Com o Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere
  - Protocolo para fornecimento de apoio alimentar a forças de socorro em operações
  
- Com o Moto clube de Ferreira do Zêzere
  - Protocolo para apoio a operações com cedência de equipas para estafetas motorizadas em motociclos.
  
- Com a Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães (BARC)
  - Protocolo para colaboração em binómios K9 em operações de busca e salvamento e exercícios.
  
- Com o Agrupamento de Escuteiros CNE 988
  - Protocolo para colaboração em ações de vigilância florestal durante o verão.